

LEI Nº 593, DE 13 OUTUBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 277

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da União dos Chacareiros de Palmas - ACUP.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária da União dos Chacareiros de Palmas, ACUP., nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado